



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1582/2018:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1534/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da lei 1534/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O incentivo a que refere o artigo primeiro desta Lei será pagos com recursos financeiros oriundos exclusivamente do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria GM/MS nº. 1.645/2015, de 01 de outubro de 2015 e definido através da portaria GM/MS nº 562/2013, de 04 de abril de 2013 ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Informamos que a alteração está sendo feita devido às Portarias de n.º 1.654/2011, de 19 de julho de 2011 e 1.089/2012, de 28 de maio de 2012 terem sido revogadas e substituídas pela portaria GM/MS nº 1645/2015, de 01 de outubro de 2015 e pela portaria GM/MS nº 562/2013, de 04 de abril de 2013

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 20 de novembro de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de novembro de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração